

MENSAGEM Nº 208/2020-ALE

RECEBIDO NA DITEL Em 06 1 10 120 Horas 75: 00 Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que na Sessão Plenária do dia 1º de outubro do corrente ano, esta Casa de Leis manteve o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 689/2020, que "Altera o artigo 3º da Lei nº 4.703, de 12 de dezembro de 2019".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 01/de outubro de 2020.

Deputado LAERTE GOMES Presidente – ALE/RO



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160 Disponibilização: 19/08/2020

Publicação: 18/08/2020

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

RONDONIA

LEI N° 4.835, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o artigo 3° da Lei n° 4.703, de 12 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O *caput* do art. 3° da Lei n° 4.703, de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual, 'REFAZ ICMS', e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3° Para usufruir dos benefícios do Programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão, que se efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, até 31 de dezembro de 2020, observado o disposto no § 3°.

.....

Art. 2°. VETADO.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 18/08/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1° e 2° , do Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0012970510** e o código CRC **FADF9B62**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo n^{o} 0030.220970/2020-24

SEI nº 0012970510